



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito

Av. Sen. Eurico de Aguiar Neto, 55  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br  
CPF: 07.655.269/0001-55 - CEP: 00.900.000-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.891/2025

**CONCEDE REAJUSTE ANUAL A CATEGORIA  
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO  
CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, da estrutura da  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, reajuste anual e na  
mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que  
trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal  
Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

  
**JOÃO PAULO FURTADO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

